

LEI MUNICIPAL N° 2273

Altera o artigo 1° da Lei municipal n° 1678 de 04 de julho de 1954.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei municipal n° 1678 de 04 de julho de 1964 e estabelecimento que a partir de 1° de outubro de 1969, as pensões previstas em Leis à viúva de OTACILIO VIAU e viúva EMA DELAY, serpo de 50% do salário mínimo regional.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1° de outubro de 1969, sendo revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario